

**EDITAL DE CHAMAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL Nº 04 / 2022****CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL DOS MANANCIAS DE CAMPOS DO JORDÃO- BIÊNIO 2022/2024.  
Processo Digital FF 000528/2022-57**

A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

**Considerando** o Decreto Estadual nº 37.539, de 27 de setembro de 1993, que cria o Parque Estadual dos Mananciais de Campos do Jordão e dá providências correlatas;

**Considerando** o artigo 29 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 (SNUC-Sistema Nacional de Unidades de Conservação) que estabelece que cada unidade de conservação do grupo de Proteção Integral disporá de um Conselho Consultivo, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgão públicos e de organizações da sociedade civil;

**Considerando** as diretrizes estabelecidas para os Conselhos, conforme Capítulo V, artigo 17, parágrafo 3º do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta o SNUC e dispõe que a representatividade dos órgãos públicos e da sociedade civil nos Conselhos deve ser, sempre que possível paritária;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 49.672, de 06 de junho de 2005 que dispõe sobre a criação dos Conselhos Consultivos das Unidades de Conservação de Proteção Integral no Estado de São Paulo, define sua composição e as diretrizes para seu funcionamento e dá providências correlatas;

**Considerando** o Decreto Estadual nº. 51.453, de 29 de dezembro de 2006, que criou o Sistema Estadual de Florestas – SIEFLOR e transferiu a responsabilidade da gestão de unidades de conservação estaduais para a Fundação Florestal;

**Considerando** o Decreto Estadual 60.302, de 27 de março de 2014, que institui o Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental do Estado de São Paulo – SIGAP e dá providências correlatas;

**Considerando** a Resolução SMA nº 88, de 1º de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas.

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONVIDA**

**As entidades interessadas da sociedade civil com atuação na região do Parque Estadual de Campos do Jordão para efetuar o seu cadastramento para**

**constituição do Conselho Consultivo do Parque Estadual dos Mananciais de Campos do Jordão, biênio 2022-2024.**

1 – O Conselho Consultivo do Parque Estadual dos Mananciais de Campos do Jordão será paritário e integrado por representantes, titulares e suplentes, do Poder Público e da Sociedade Civil, com a seguinte composição:

Da Sociedade Civil:

- a) 01 (um) representante indicado por organizações não governamentais ambientalistas com atuação na região da UC;
- b) 01 (um) representante indicado por instituição de ensino e pesquisa com atuação na região da UC;
- c) 01 (um) representante de entidades do setor privado vinculadas a atividades turísticas, econômicas e ambientais na região da UC;
- d) 01 (um) representante de cooperativas, associações e profissionais vinculados ao ecoturismo na região da UC;

2 – As entidades interessadas em indicar representante para o Conselho deverá efetuar o seu cadastramento no prazo de 30 dias, utilizando o modelo de ficha de cadastro anexada a este edital, e apresentando os seguintes documentos:

- I - Comprovação da localização da sede, representação ou atuação na região do Parque Estadual dos Mananciais de Campos do Jordão;
- II - Cópia do estatuto da instituição, devidamente registrado em cartório, anterior à data deste Edital;
- III - Cópia da ata de eleição da diretoria atual;
- IV - Ficha de cadastro preenchida pelo presidente ou diretor devidamente habilitado (Anexo I);

3 – O cadastramento das entidades interessadas em representar a sociedade civil organizada no citado Conselho ocorrerá, em até 30 dias, a partir da data de publicação deste Edital em Diário Oficial do Estado, nos seguintes endereços:

E-MAIL: [izza@fflorestal.sp.gov.br](mailto:izza@fflorestal.sp.gov.br) ou

Endereço: (de 2ª a 6ª. Feira, das 8 às 17 horas)

**Parque Estadual dos Mananciais de Campos do Jordão**

Av. Pedro Paulo s/nº - Cep 12460-000 Campos do Jordão- SP

4 – O cadastro da entidade será protocolado no momento da entrega dos documentos no local citado acima.

5 – Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades serão dirimidas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, através do e-mail: [izza@fflorestal.sp.gov.br](mailto:izza@fflorestal.sp.gov.br) ou pelo telefone (12) 3663 3804/3762/1977.

6 – A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou desatender os requisitos previstos acima.

7 - A reunião de eleição será constituída por representantes legais das entidades cadastradas ou por seus procuradores devidamente habilitados, sendo presidida pelo gestor da Unidade de Conservação.

8 – Objetivando total paridade, transparência, equilíbrio entre as diferentes competências e os diferentes interesses legítimos manifestos no colegiado, fica expressamente proibida a inscrição de entidade da sociedade civil organizada em cujo quadro diretivo figure servidor público vinculado a qualquer Órgão Público que integre o Conselho Consultivo do Parque Estadual dos Mananciais de Campos do Jordão ou instituição que com ele mantenha contrato de prestação de serviços.

9 – O mandato dos membros do Conselho será de 02(dois) anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerada atividade de relevante interesse público.

Diretoria Executiva, em 07 de fevereiro de 2022.

**RODRIGO LEVKOVICZ**  
Diretor Executivo

DLN/HS

## ANEXO I

### **CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL DOS MANANCIAIS DE CAMPOS DO JORDÃO - BIÊNIO 2022/2024.**

#### **(1) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO**

Nome da Instituição:

Sigla:

Principais questões de interesse:

Segmento:

Comunidade científica ( )

Organizações não governamentais ambientalistas com atuação comprovada na região da unidade ( )  
Comunidade residente e do entorno ( )  
População tradicional ( )  
Proprietários de imóveis no interior da unidade ( )  
Trabalhadores atuantes na região ( )  
Setor privado atuante na região ( )  
Representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica ( )  
Outros \_\_\_\_\_ ( )

Regiões/Municípios de atuação:

**(2) DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO**

Nome do Responsável pela Instituição:

CNPJ:

Número do Registro do Cartório:

Endereço: n°: complemento:

CEP: Município: UF:

Telefone: ( ) E-mail:

**(3) REPRESENTANTES INDICADOS PELA INSTITUIÇÃO**

Nome do representante Titular:

RG:

Telefone: ( )

E-mail:

Nome do representante Suplente / Substituto:

RG:

Telefone: ( )

E-mail:

Assinatura do Responsável pela Instituição

DLN/HS

**ANEXO II**  
**CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM**  
**NO PROCESSO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO**  
**PARQUE ESTADUAL DOS MANANCIAS DE CAMPOS DO JORDÃO –**  
**BIÊNIO 2022/2024.**

**TERMO DE CIÊNCIA**

Eu \_\_\_\_\_,  
RG: \_\_\_\_\_, representante da \_\_\_\_\_ entidade  
\_\_\_\_\_ manifesto ciência ao disposto no Edital  
de Chamamento da Sociedade Civil - **CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA**  
**SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE CONSTITUIÇÃO**  
**DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL DOS MANANCIAS DE**  
**CAMPOS DO JORDÃO – BIÊNIO 2022/2024 .**

DATA: \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_

---

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE**

DLN/HS



# Assinaturas do documento



"EDITAL PEMCJ"

Código para verificação: **E3FBS7GL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**RODRIGO LEVKOVICZ**

Emitido por: "e-ambiente", emitido em 17/11/2021 - 10:16:59 e válido até 17/11/2121 - 10:16:59.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **FF.000528/2022-57** e o código **E3FBS7GL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.